



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 07/93

Dá nova redação ao Artigo 1º
da Lei nº 05/93, de 05/01/93
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba;
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 05/93, de 05 de Janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de óleo diesel para os carros pipas que fazem o abastecimento d'agua da cidade e da zona rural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea - PB

Em, 11 de Fevereiro de 1993.

15

Otoni José de Medeiros
Prefeito